Relações de trabalho no monocultivo de pinus em Adrianópolis- PR.

Cristiane Coradin – UFSM

Resumo

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar as relações de trabalho assalariado no pinus no

município de Adrianópolis-PR. Para tanto foi realizada uma pesquisa a campo, de caráter

qualitativo, composta por onze entrevistas com assalariados no pinus que até então estavam

trabalhando para empresa de reflorestamento Berneck. A análise dos dados coletados na

pesquisa evidenciou a presença punições irregulares e baixos salários, os quais segundo os

entrevistados, não são suficientes para cobrir os gastos familiares básicos, incentivando estes a

conciliarem o trabalho assalariado no pinus com certa quantidade de trabalho agrícola de

subsistência, para conseguirem garantir a reprodução familiar mensal. Constatou-se também

irregularidades trabalhistas cometidas pela empresa, como o não pagamento de horas de

trabalho excedidas na jornada, prescritas no contrato de trabalho, e o não pagamento de horas

transporte e de horas extras. Observou-se também que para o caso do trabalho manual da

silvicultura, as condições de trabalho tem se manifestado extenuantes, ocasionando problemas

de saúde aos entrevistados. E por fim, observou-se ainda a existência de um largo autoritarismo

gerencial exercido pela empresa, o qual tem utilizado principalmente da coerção da força de

trabalho e da precarização geral das condições de trabalho locais persistentes em todo o

território do Vale do Ribeira, como forma de manutenção das atuais precárias e autoritárias

relações de trabalho observadas no pinus.

Palavras-chave: Trabalho rural. Relações de trabalho

Abstract

The mainly purpose of this research is to understand the dynamic and what is essential in the

labro relation around the pinus in the city Adianópolis-PR. This way, a experience research,

of chacacter objective, was made throught of eleven interviews with pinus workers that by

that time were working to a reforestation company named Bemeck. The data analysis showed

the presence of irregular punishment and low salaries, and acording with the intervieweds, in some cases, that is not enough to cover the basic familiar expenses, which forces them to conciliate their work with pinus with a subsistence agricultural work in order to garantee the montly income to the family. In the data analysys we can perceive labor irregularyties practiced by the company as well, like the non-payment of the extra-hour that excess the hours fixed in the contract, and also the non-payment of the transportation hours and extra-hours. It was also observed ten for the situation silvicultury work-book, the condicions oh work to have pronounced strenuous, causing health problems for intervieweds. Finally, we also found the existence of a huge authoritarian management practiced by the company, which is using mainly the coercion of the labor force and a general insecurity of local working conditions persistent in all Vale do Ribeira territory, as mechanisms of conservation of the current precarious and authoritarian working relations observed around the pinus.

Key words: Rural work. Bearings of work.

Introdução

O movimento de expansão do capital no campo, através da industrialização da agricultura, tem gerado profundas alterações nas relações de trabalho no campo. Tais transformações têm sido estudadas por diversos autores como Graziano da Silva, Kageyama, Thomaz Jr, entre outros. Esse tema foi largamente estudado nos anos 1980, reaparecendo, nos anos 1990, com o tema da pluriatividade. Já a partir dos anos 2000, os estudos e debates acerca deste tema não têm sido tão expressivos.

Com o ímpeto de analisar tais transformações correntes nos dias atuais, o objetivo geral desta pesquisa é analisar as relações de trabalho no pinus, para que dessa forma, se tornasse possível obter uma compreensão teórica da forma com a qual se apresentam tais relações na vida dos trabalhadores rurais do município em estudo.

A importância deste estudo se justifica pelo crescente avanço do reflorestamento de madeira em nosso país, principalmente a partir da década de 70. E, pelo fato de que, em que pese toda riqueza que esse setor tem extraído dos nossos recursos naturais e humanos, despertando inclusive a cobiça de muitos investidores internacionais, a desterritorialização de camponeses pobres e povos tradicionais, a perda de biodiversidade, de soberania e segurança alimentar local, regional e nacional, o desgaste ambiental, fruto da poluição e do respeito das

empresas à legislação ambiental, bem como a precariedade do trabalho, a desregulamentação e a pobreza na qual vivem os trabalhadores assalariados no pinus, parecem contrastar ou pelo menos transformá-los em elementos chaves para que tal acumulação capitalista seja possível, atuando em níveis intensos de exploração dos recursos naturais e da força de trabalho disponível.

Hoje se estima segundo Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais – IEPF (acesso em 13 de abr. de 2011) que existem cerca de dois milhões de hectares de pinus plantados no Brasil, com tendência a ampliar-se nos próximos anos. Universidades em parceria com empresas privadas nacionais e transnacionais realizam uma corrida científica na busca da geração de novos conhecimentos, novas variedades, que ampliem a produtividade e reduzam custos de produção do pinus, na gana de obter maior lucratividade em menor espaço de tempo. Enquanto isso, comunidades impactadas pelas monoculturas, bem como os assalariados da monocultura, vão ficando com as consequências desse modelo, administrando a miséria, o desgaste do corpo humano no trabalho manual e o desgaste do corpo natural do ambiente onde se instalam, sem água, sem biodiversidade e sem alimentos naturais.

Com a intensão de compreender essa realidade, focando as relações de trabalho no pinus, concretizamos, portanto, este estudo. Metodologicamente foi realizada uma pesquisa a campo, que teve caráter qualitativo, com o objetivo coletar informações com os assalariados do processo produtivo do pinus em Adrianópolis. Essa pesquisa foi composta por um questionário de 29 questões, envolvendo perguntas objetivas e discursivas que tiveram como foco extrair informações sobre o processo produtivo, organização do trabalho, as condições e as relações de trabalho. Foram aplicados 11 questionários a 11 trabalhadores rurais assalariados no pinus do município de Adrianópolis, empregados na mesma empresa de reflorestamento, intitulada Berneck.

A industrialização da agropecuária brasileira, transformações na composição técnica do capital e os impactos para o trabalho rural.

A partir dos anos de 1960, o Brasil atravessará um profundo movimento de industrialização do campo. Configurado principalmente pela implantação do uso de maquinaria nas operações produtivas, e pelo uso de insumos agroquímicos, como sementes melhoradas geneticamente, fertilizantes e agrotóxicos. Em nome da elevação da produtividade agrícola, o capital industrial se expandirá rapidamente aos mais diversos setores da agropecuária brasileira.

Esse movimento de industrialização da agropecuária brasileira, também intitulado modernização conservadora, irá provocar profundas alterações na base técnica da produção agrícola bem como na organização do processo produtivo rural, na quantidade e na qualidade do trabalho agrícola e nas relações de trabalho rurais.

Com a ampliação da mecanização agrícola, reduziu-se o tempo necessário para execução das operações produtivas (preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento), reduzindo-se a demanda por força de trabalho praticamente em todas as operações agrícolas, com variações de acordo com a cultura produzida. Nesse contexto, também é importante ressaltar que o tempo de trabalho necessário para execução de uma determinada atividade diminui não apenas pela maior eficiência das técnicas introduzidas. Mas também contribui o fato de que a intensidade do trabalho daqueles que permanecem aumenta extraordinariamente. (GRAZIANO DA SILVA 1981, p. 108 e 109).

Na medida em que o tempo para execução das operações se reduz, reduzindo-se a necessidade de força de trabalho, amplia-se a sazonalidade da força de trabalho, ocorrendo um processo de transformação da força de trabalho permanente em temporária. A mecanização também tem como agravante para o trabalho, a redução da remuneração salarial pela ampliação do exército industrial de reserva rural, ou seja, pela maior disponibilidade de trabalhadores para menos postos de trabalho acaba-se promovendo a redução dos salários.

Seguindo este movimento de industrialização do campo, a partir dos anos 1980-90, segundo Siqueira (2009, p. 3) a repercussão da reestruturação produtiva sobre a atividade rural agravou, em muitos casos, situações de exploração e desigualdade historicamente construídas. A precarização do trabalho, caracterizada pela desregulamentação e perda de direitos trabalhistas e sociais; a legitimação de trabalhos temporários; a informalidade do trabalho e o aumento do numero de trabalhadores autônomos, que sempre existiu no campo, foi legitimada. A terceirização, no contexto da precarização, foi acompanhada de práticas de intensificação do trabalho e/ou aumento da jornada de trabalho; de acúmulo de funções; de maior exposição aos riscos; de descumprimento de regulamentos de proteção e de segurança; de rebaixamento dos rendimentos, associada à exclusão social e à deteriorização das condições de saúde. Assim o mercado de trabalho agrícola brasileiro sofreu grandes transformações, tanto em quantidade — desemprego tecnológico e crises conjunturais de preço, entre outras causas — como em qualidade — de trabalho temporário, sazonal ou em tempo parcial.

Em resumo pode-se dizer que o processo de industrialização da agricultura, principalmente com a implantação na mecanização agrícola, reduziu o tempo de trabalho socialmente necessário para produção das mercadorias agrícolas, ao mesmo tempo em que

provocou a redução da demanda por força de trabalho, e promoveu a ampliação da taxa de exploração sobre os trabalhadores que permaneceram trabalhando no campo. Utilizando-se para tanto, da ampliação da intensidade dos ritmos de trabalho e do uso de formas mais precarizadas de trabalho, como a ampliação da sazonalidade de ocupação agrícola, legalização dos contratos temporários, acordos de trabalho por dia, ou empreitadas, com baixas remunerações e baixo acesso a direitos trabalhistas.

A normatização das relações de trabalho do campo.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1937 teve papel importante na consolidação de direitos trabalhistas elementares reivindicados durante os diversos anos de mobilizações sociais realizadas pelos trabalhadores brasileiros. Porém, segundo Costa (2005, p 113), os direitos adquiridos através deste instrumento se estenderam somente às parcelas de trabalhadores urbanos representados pelos sindicatos legalmente reconhecidos. Segundo a autora, a grande massa de trabalhadores rurais na época, absoluta maioria da força de trabalho no país, permaneceu submetida ao livre poder de seus feitores e patrões, sem a cobertura dos direitos legais, por praticamente mais duas décadas.

Somente em março de 1963, durante intenso processo de mobilização dos trabalhadores rurais, principalmente por meio dos sindicatos dos trabalhadores rurais e das ligas camponesas, é que foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, regimento que deu início ao processo de regulamentação das relações de trabalho no campo brasileiro.

Segundo Direito rural/trabalho rural (2011), esse Estatuto procurou assegurar aos trabalhadores rurais quase os mesmos direitos atribuídos aos trabalhadores urbanos, garantindo direito à indenização, aviso prévio, salário, férias, repouso remunerado, sistema de compensação de horas, proteção especial à mulher e ao menor, entre outros. No entanto essa legislação, na prática, em muitos pontos foi inaplicável.

O Estatuto do Trabalhador acabou sendo revogado pela Lei 5.889, de1973, cujo critério, foi o da extensão pura e simples, ao trabalhador rural da legislação aplicável ao trabalhador urbano, com algumas restrições, que não alteraram a substância da extensão desses direitos. (DIREITO RURAL/TRABALHO RURAL, 2011, p. 01).

É importante ressaltar que a Lei 5.889 se aplica a todo trabalhador rural e não apenas aos empregados rurais (art. 17). Ampliando-se assim o âmbito de proteção jurídica a campo do

eventual. Há base legal, portanto, para a construção de uma jurisprudência protecionista ao boia-fria ou trabalhador volante. (DIREITO RURAL/TRABALHO RURAL, 2011, p. 01).

Os direitos do trabalhador rural que quase se igualaram aos dos trabalhadores urbanos com a Lei 5.889, de 1973, foram, pela constituição de 1988(art. 7°) totalmente equiparados.

Passando a obterem além do direito à indenização, aviso prévio, salário, férias, repouso remunerado, sistema de compensação de horas, proteção especial à mulher e ao menor, entre outros, também o reconhecimento do direito de greve, a liberdade para criação de sindicatos sem a tutela do Estado, a restauração do poder de negociação diretamente com os patrões, a institucionalização dos delegados de base, a redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas, seguro desemprego, licença gestante de 120 dias e licença paternidade.

A expansão da monocultura de pinus em Adrianópolis-PR.

O município de Adrianópolis- PR se situa no leste do estado do Paraná e faz divisa com o estado de São Paulo. Possui um dos mais baixos índices de desenvolvimento humano (IDH) deste estado, e está contido num dos atualmente denominados "Território da Cidadania", intitulado Vale do Ribeira.

A expansão da monocultura de pinus no Vale do Ribeira gerou profundas alterações na composição da produção agrícola, na concentração da propriedade da terra, da riqueza produzida, bem como nas formas de produção e de reprodução da vida desta região.

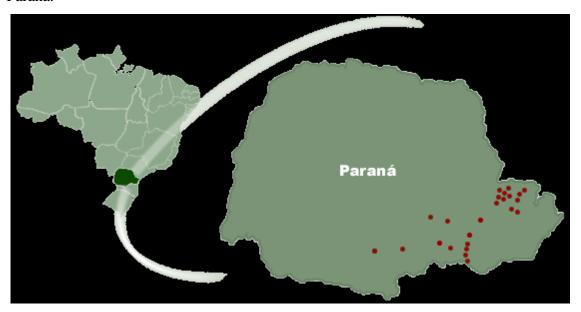
Segundo Paula Souza (apud QUADROS, 2009), a partir da década de 70, com a restrição do relevo, extremamente acidentado e montanhoso, o qual não propiciava a uso intensivo de mecanização agrícola, o Estado brasileiro fortaleceu e estimulou, por meio de incentivos governamentais, os plantios comerciais de madeira de pinus na região do Vale do Ribeira. Também segundo a autora (apud QUADROS, 2009), os quilombolas [povo habitante nesta região há muitas décadas], relatam que essa monocultura intensificou a disputa pelas terras da comunidade, contribuindo na desorganização das atividades coletivas e familiares, estimulando dessa forma a saída das pessoas para trabalhar na produção de pinus, favorecendo que o quilombo fosse novamente lançado em um cenário de grande invisibilidade social.

Atualmente têm atuado nessa região grandes empresas transnacionais, como a Vale do Corisco (Chilena) e a Arauco, e outras empresas como a Plenovale, Valorem, e a Berneck, compondo, desse modo, um grande mosaico de reflorestamento de pinus em toda a região da Vale do Ribeira, o qual desterritorializa e pressiona os territórios quilombolas e as comunidades

rurais, bem como transforma a estrutura produtiva local e as relações de trabalho no campo. Principalmente, porque onde antes havia produção de alimentos pela agricultura camponesa, após a expansão do pinus passou a existir apenas grandes desertos verdes, os quais, normalmente empregam bem menos trabalhadores, reduzindo a biodiversidade local, a soberania e a segurança alimentar desses povos.

A título de exemplo, no Paraná, segundo dados da Berneck (acesso em 10 de abr. de 2011), indica-se que a esta empresa possui 54 mil hectares de terras dos quais 50% da matéria-prima utilizada em sua unidade fabril localizada no município de Araucária, região metropolitana de Curitiba, provêm dessas áreas de reflorestamento. São 30 fazendas de reflorestamento no total, empregando 460 trabalhadores diretos. Ou seja, são 54 mil hectares de pinus empregando apenas 460 trabalhadores.

O mapa abaixo indica as áreas onde estão localizadas as fazendas da Berneck no estado do Paraná.



Mapa 1: Localização das unidades de produção florestal da Berneck:

Fonte: http://www.berneck.com.br. Acesso em 10 abr. 2011.

O município de Adrianópolis é um dos municípios do Paraná onde está concentrada boa parte das áreas de reflorestamento da Berneck e de onde é extraída boa parte da força de trabalho utilizada no manejo e na colheita das áreas de reflorestamento de pinus da Berneck.

Esse município possui a maior parte de seus habitantes (aproximadamente 70%) localizados na zona rural, os quais ainda vivem exclusivamente das atividades agrícolas. Esses camponeses enfrentam problemas diversos, como o avanço da monocultura do pinus (inclusive

em áreas de preservação permanente como topos de morros e nas margens de rios); o avanço da pecuária extensiva, o que tem gerado concentração de terras nas mãos de poucos fazendeiros pecuaristas e das empresas de reflorestamento de pinus; desorganização dos mercados locais e regionais; além de problemas sociais relacionados principalmente à saúde e a educação.

O conjunto de tais dificuldades presentes na vida desses camponeses acaba por lhes desestimular a continuarem produzindo, pressionando-os a buscarem fontes de renda extra-propriedade, na maioria das vezes se assalariando ou semi-assalariando nas fazendas de pecuária vizinhas ou na monocultura do pinus, ou até mesmo indo para os grandes centros mais próximos, como Curitiba, na esperança de conseguirem construir condições mais dignas de vida.

Esse quadro evidencia em sua particularidade o movimento global que o capital tem operado no campo brasileiro através da industrialização da agropecuária. O qual tende a concentrar e centralizar cada vez mais a produção e a apropriação da riqueza produzida, ampliando a concentração da terra, gerando a desterritorialização e a fragilização da agricultura camponesa, nesse caso, das comunidades quilombolas, pois estas não conseguem competir com o agronegócio; Gerando a redução da demanda por força de trabalho, pois nos chamados "desertos verdes" das áreas de reflorestamento de pinus a demanda por força de trabalho é bem menor que a demanda por força de trabalho na agricultura camponesa, gerando, consequentemente, o assalariamento, semi-assalariamento e o desemprego rural; além dos passivos ambientais e alimentares, decorrentes da redução da biodiversidade, da segurança e da soberania alimentar.

Metodologia

Com fins didáticos, utilizamos como objeto de estudo desta pesquisa apenas informações de trabalhadores rurais residentes no município de Adrianópolis (um dos municípios que compõe o Vale do Ribeira) e que trabalham apenas na empresa Berneck.

A pesquisa a campo foi desenvolvida entre os meses de dezembro de 2010 e janeiro de 2011, com 11 trabalhadores rurais, que estavam até o momento trabalhando para a empresa de reflorestamento Berneck. Foram utilizados questionários com perguntas objetivas e discursivas que tiveram como finalidade coletar informações sobre o processo produtivo, a organização do trabalho, as condições as relações de trabalho.

Para realizarmos a analise dos dados coletados, iniciaremos pelas informações obtidas sobre o processo produtivo, depois analisaremos como se desenvolve a organização do trabalho no processo produtivo e, por fim, discutiremos como são as relações de trabalho no pinus e como os trabalhadores refletem sobre esse tema.

Resultados e Discussão

Através da análise dos dados coletados, percebe-se que há um alto nível de desenvolvimento tecnológico e elevado uso de maquinaria na operação da colheita, contrastando com um nível praticamente inexistente de maquinaria e tecnologia na silvicultura, a qual depende basicamente do uso de ferramentas agrícolas simples, como foices, no máximo utilizando pulverizadores costais, que são maquinas simples.

TABELA 1 – USO DE CAPITAL CONSTANTE NAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS DO PINUS.

Operação	Equipamento		
1 - Etapa silvicultura:			
1.1 – Plantio	Ferramentas manuais (foices, cavadeiras, pás, etc.).		
1.2 – Roçada	Ferramentas manuais (foices).		
1.3 – Aplicações de Agrotóxicos	Pulverizador costal, EPI's		
2 - Etapa colheita:			
2.1 – Corte da árvore	Processador		
2.2 – Corte dos galhos da árvore	Motosserra		
2.3 – Transporte interno da tora	Torre com cabos de aço aéreos		
2.4 - Corte e limpeza da tora de madeira	"Harvesters"		
2.5 – deslocamento da madeira até o caminhão	"Forwarders" (braços mecânicos)		

O processo produtivo do pinus se divide principalmente em duas etapas distintas, a primeira delas é a silvicultura, onde é realizado o plantio, tratos culturais como desbastes, aplicação de pesticidas, formicidas e roçada. A segunda etapa é a colheita, onde é realizado o corte, limpeza e carregamento da madeira.

Para organizar o trabalho e desenvolver esse processo produtivo, os trabalhadores são divididos em equipes que operaram sempre numa determinada etapa do processo, realizando as diversas operações contidas na sua etapa especifica. Ou seja, para a realização da silvicultura, existe uma ou mais equipes compostas de, em média, oito trabalhadores, que realizam somente as operações contidas na etapa da silvicultura. Um dia podem trabalhar num lote plantando pinus, noutro, aplicando agrotóxicos e noutro fazendo roçada, mas nunca colhendo o pinus. A colheita é realizada por outras equipes de trabalho compostas por aproximadamente quatorze trabalhadores. Os trabalhadores dessas equipes realizam o corte e o deslocamento interno da madeira até o caminhão, que é onde a madeira será transportada para as fábricas da Berneck localizadas em Araucária e/ou outros locais, que não identificamos no decorrer dessa pesquisa.

Como o trabalho da colheita exige alto grau de precisão e de habilidade da força de trabalho, a empresa têm exigido, como consequência, escolaridade mínima de ensino médio completo e a participação periódica dos trabalhadores em cursos técnicos, que são oferecidos pela própria empresa, com a finalidade de qualificar e especializar cada vez mais os trabalhadores em suas funções. São cursos que segundo eles "[...] falam sobre segurança do trabalho, aperfeiçoamento do trabalho, das funções, etc. [...]".

Esse movimento observado no processo de mecanização da colheita do pinus está intrinsecamente associado ao movimento que o capital tem operado no campo brasileiro desde os anos 1960, com a mecanização agrícola. Pois se observa que, ao mesmo tempo em que modernização do campo gera a redução a demanda por força de trabalho, exige principalmente nos setores onde a mecanização se torna mais intensa, a constituição de uma força de trabalho mais tecnicamente qualificada, capaz de operar funções mais relacionadas ao controle do processo produtivo, à operação e controle das máquinas, as quais passam a realizar o trabalho penoso que antes era realizado manualmente, o qual não necessitava de qualificação técnica do trabalhador, mas principalmente de força e disposição física do trabalhador.

Os trabalhadores da colheita também afirmaram que não há controle de tempo para execução das operações, pois este depende das condições edafoclimáticas e porque realizam operações de risco, que exigem tempo e precisão para serem realizadas com tranquilidade. De acordo com essas informações, o ritmo de trabalho na colheita do pinus parece estar mais associado às condições edafoclimáticas e ao tipo de maquinaria utilizada que a metas individuais de trabalho. Pois as metas são estipuladas por lotes e períodos de tempo (meses, semestres), nos quais diferentes subequipes atuam ao longo do período estipulado.

Na silvicultura, em contraste com a colheita, o trabalho é basicamente manual, homogêneo e realizado através do uso de ferramentas simples, como foices. Nesse sentido, a

empresa aceita, para o trabalho na silvicultura, trabalhadores que possuam menor qualificação escolar e técnica, dando ênfase, no ato da contratação, para a admissão de trabalhadores que demonstrem ter melhor condicionamento físico, segundo eles "[...] normalmente homens de até 40 anos de idade [...]" [fala de um dos trabalhadores].

Segundo os entrevistados, o trabalho na silvicultura é um trabalho exaustivo para o corpo físico, pois eles trabalham diariamente sob as condições climáticas vigentes, em terrenos normalmente muito declivosos. Ou seja, pelo perfil edafoclimático da região a tendência é que trabalhem diariamente sob o sol, no calor, subindo e descendo morros, durante as oito horas da jornada de trabalho diária.

Segundo relatos de alguns dos trabalhadores entrevistados que trabalham na silvicultura "[...] há bastante fluxo de trabalhadores nessas funções. [...] é difícil um jovem aguentar por muito tempo trabalhar nessas condições [...]. [...] muitos iniciam e ficam apenas alguns meses, dois ou três e saem [...]". Durante as entrevistas vários trabalhadores relataram a ocorrência de desidratação e câimbras ocasionadas pela transpiração excessiva. Um deles chegou a mencionar que "[...] sofre de distúrbios psíquicos ocasionados pelo longo e penoso período de tempo trabalhado na lavoura e que atualmente necessita ingerir diariamente doses de antidepressivo para aguentar realizar o trabalho da silvicultura no ritmo exigido pela empresa [...]". O que nos indica que as condições de trabalho na silvicultura do pinus são extenuantes, necessitando de reorganização, replanejamento e readequação para condições que estejam adequadas ao bem estar do corpo físico e mental do trabalhador rural.

Um dos prováveis fatores que tende a aguçar tal inadequação do trabalho a condições que propiciem o bem estar humano pode estar associado à estipulação de metas de produção. A maioria dos trabalhadores da silvicultura entrevistados mencionou que existem metas diárias, e/ou semanais a serem cumpridas. Cada trabalhador possui uma meta individual que em conjunto constitui-se na meta diária estipulada para cada equipe de trabalho. O cumprimento destas metas é supervisionado por um dos trabalhadores da equipe, escolhido pela empresa e denominado "encarregado". Segundo os trabalhadores, esse encarregado tem por função registrar, fiscalizar e supervisionar a execução dos índices de produtividade.

Nesse processo, alguns trabalhadores relataram que mesmo em estado físico desgastante, o encarregado não permite que o processo de trabalho pare até que as metas sejam cumpridas, forçando os trabalhadores a executarem o cumprimento das metas diárias mesmo em condições de trabalho extenuantes.

No que refere à organização, planejamento e direção do processo produtivo e do trabalho, tanto na colheita como na silvicultura, os trabalhadores afirmaram que apenas

recebem e cumprem as ordens da empresa, transmitidas pelos "encarregados" de cada equipe, de forma passiva. Eles afirmam que "[...] às vezes, quando a produção baixa, a empresa se reúne com os trabalhadores para dialogar formas de melhorar a produtividade [...]" [fala de um dos trabalhadores].

Eles também afirmaram que realizam reuniões periódicas com a empresa, as quais têm como finalidade transmitir aos trabalhadores informações sobre segurança do trabalho e realizar a capacitação técnica na área em que atuam, mas dificilmente opinam sobre alguma coisa. Quando questionados se utilizam tais espaços coletivos para discussão com a empresa sobre os problemas relacionados ao trabalho, como as condições, salários e etc. a maioria afirmou que não, pois têm medo de sofrer represálias por parte da empresa, como demissões, isolamentos internos, cortes salariais, etc., e outros afirmaram que já tentaram, mas que não adianta, pois, segundo eles "[...] quando reclamam a empresa manda ir achar outro serviço e não faz nada para melhorar [...]".

Esse modelo de reuniões periódicas realizadas entre empresa e trabalhadores, com a finalidade de ampliar os índices de produtividade, realizado pela Berneck, apresenta semelhanças com os círculos de controle de qualidade – CCQ's, implantados nas empresas brasileiras a partir dos anos 1980, através da reestruturação produtiva. Nesses espaços, segundo Pinto (2007, p.93) o capital visa "[...] minimizar a dimensão dos conflitos e buscar aproveitar as divergências como potencial criativo para a elevação da produtividade". Nesses espaços, os trabalhadores são motivados a participar da elaboração e da avaliação do processo produtivo com vistas a gerar ampliação os índices de produtividade, se transformando também em espaços importantes para gerar o envolvimento dos trabalhadores na ideologia da empresa, dando a falsa impressão de participação, condução e pertencimento ativo àquele processo produtivo. O que de acordo com o observado na pesquisa, parece "ainda" não acontecer tão eficientemente desse modo com os assalariados em análise neste estudo.

Durante o processo de pesquisa se observou a realização de operações repetitivas e homogêneas, observadas na silvicultura, na montagem das torres e no manuseio das máquinas que realizam o transporte interno, coexistindo com certa polivalência presente nas tarefas de operação das torres; a existência de metas de produtividade com controle de tempo para execução do trabalho; bem como a existência de um modelo de gestão autoritário, com inexpressiva participação dos trabalhadores no planejamento e no controle do processo produtivo, constituindo, desse modo, uma forma de organização do trabalho que tem como fundamento tanto pressupostos do modelo Fordista/Taylorista de trabalho, como também elementos característicos do modelo Toyotista, como a polivalência e a implantação dos

Círculos e Controle de Qualidade, além de outros elementos que são comuns aos dois modelos, como o autoritarismo gerencial.

A maioria dos trabalhadores entrevistados trabalha na monocultura de pinus a cerca de seis a nove anos. Dos onze entrevistados, quatro afirmaram que antes de trabalhar no pinus, trabalhavam na lavoura, ou seja, sobreviviam somente da agricultura de subsistência; quatro trabalhavam de empregado em empresas da região, na mineração ou no corte de madeira; e três afirmaram que trabalhavam e ainda trabalham de empregado nos dias de semana e na lavoura própria nos finais de semana.

Quando questionados se preferem o trabalho atual ou o trabalho da lavoura, dez afirmaram que prefeririam trabalhar na sua própria lavoura, pois nesse espaço, segundo eles, "[...] a gente mesmo planeja e faz as coisas, tem mais liberdade e o conforto de estar em casa, não precisa ficar recebendo ordens e sendo cobrado [...]" [fala de um dos entrevistados]. Mas afirmam que somente voltariam para a lavoura se tivessem condições econômicas, sociais e ambientais suficientes para extrair da lavoura uma renda capaz de garantir a reprodução da sua família com dignidade.

Todos eles afirmaram que pararam de produzir porque não tiveram mais condições econômicas de se manter somente com a renda extraída da sua atividade agrícola. Desde que se afastaram ou que permaneceram trabalhando somente nos fins de semana, a produtividade e a diversidade produtiva da propriedade reduziu. Na maioria dos casos as mulheres, esposas desses trabalhadores, permaneceram produzindo algumas culturas somente para subsistência, como hortas, pomares, mandioca e feijão, mas ainda assim a produção geral reduziu. Em alguns casos, os assalariados afirmaram que não podem deixar de produzir alguns produtos para subsistência na sua propriedade porque "[...] se depender de comprar tudo que necessitam do mercado o salário não dá para passar o mês [...]" [fala de um dos entrevistados].

Historicamente, o movimento do capital no campo brasileiro tem buscado formas explorar ao máximo o trabalhador rural, com vistas a adquirir melhores índices de produtividade e lucratividade. Para isso, o capital tem laçado mão de vários mecanismos. Um desses mecanismos é a compra dos alimentos produzidos pelos pequenos produtores a baixíssimos preços, os quais normalmente não cobrem os custos de produção e nem são suficientes para remunerar o trabalho do agricultor.

Esse movimento tende a pressionar, principalmente os agricultores menos capitalizados, impulsionando-lhes, na maioria das vezes, a deixarem de produzir para passarem a se assalariarem ou semi-assalariarem, em alguns casos, nas próprias fazendas e empresas do agronegócio, como única forma de garantir a sua sobrevivência. O que muitas vezes, para o

trabalhador rural que vive numa condição de pauperização, aparece como uma saída positiva, pois empregado, pelo menos ele recebe uma cesta básica no final do mês e um salário que dá para comprar o básico no mercado, e isso para eles muitas vezes já é uma evolução, em se comparando com a situação que viviam na lavoura, segundo eles.

Segundo Graziano da Silva (1981, p.117), a modernização no campo favorece a separação do agricultor da terra obrigando-o a vender a única mercadoria de que continua proprietário, a sua força de trabalho, para poder continuar vivo. Agora ele não mais se assalaria para completar a renda familiar. Ao contrário, é obrigado a fazê-lo como única forma de garantir a reprodução da família. Ele não é mais um assalariado temporário, ele é apenas um assalariado.

E foi justamente este o contexto observado durante a pesquisa a campo realizada com os trabalhadores assalariados no pinus em Adrianópolis. Pois eles são, na grande maioria, camponeses transformados em assalariados rurais, que frutos da falta de condições sociais, econômicas e culturais adequadas para se manterem reproduzindo no campo, como agricultores de subsistência, acabaram indo se assalariar na monocultura do pinus como única forma de continuar garantindo a sua sobrevivência.

Outro movimento importante observado na pesquisa foi a concentração de terra com consequente redução e perda da segurança alimentar e da biodiversidade local com o avanço da monocultura. Isso ocorre na medida em que os trabalhadores rurais reduzem a produção ou param de produzir, tendendo a venderem suas terras para as empresas de pinus, passando a se assalariarem, muitas vezes, na mesma empresa. Esse movimento de concentração de terras nas mãos das empresas de pinus gera alterações na composição produtiva do solo, ocasionando, consequentemente, redução na biodiversidade e insegurança alimentar para a população local. Pois na terra onde antes havia mandioca, feijão crioulo, frutas, verduras e animais silvestres, passam a haver somente pinus.

Todos os assalariados entrevistados possuem carteira assinada. Por isso, de acordo com a Constituição de 1988, possuem todos os direitos até então reservados apenas aos trabalhadores urbanos. A remuneração do trabalho varia entre um e dois salários mínimos.

Percebe-se que os trabalhadores que operam funções que demandam maior capacidade técnica, como é o caso dos operadores da colheita, recebem maior remuneração, a qual pode chegar até a R\$ 830,00. Contrastando com os salários pagos aos trabalhadores que operam as funções que exigem de menor aperfeiçoamento técnico e maior capacidade física, como é o caso da silvicultura, que pode chegar até o mínimo de R\$ 529,00.

Os trabalhadores recebem apenas o salário fixo, não recebem por produto, por metas e tampouco tem participação nos lucros da empresa. Os que têm filhos de até 12 anos recebem um adicional, chamado salário família, de R\$18,00 por filho com até 12 anos de idade. Recebem também uma cesta básica mensal. O plano de saúde e o seguro de vida são descontados do salário.

A jornada de trabalho mensal, segundo o que consta no lerite, mostrados por alguns trabalhadores durante as entrevistas é de 220 horas. Que é o numero de horas legalmente aceitáveis para uma jornada de trabalho diária de 8 horas, segundo as normas contidas na constituição de 1988 que regula a jornada de trabalho diária em 8 horas e a semanal em 44 horas. Os trabalhadores não recebem por horas-extras prestadas e nem adicional pelas horas de transporte.

A remuneração extraída do salário do pinus representa entre 80 a 100% de renda familiar mensal desses trabalhadores. Os que listaram menos de 100% afirmaram que o restante da remuneração vem do trabalho na lavoura, que ainda fazem aos fins de semana ou que a esposa continua fazendo.

Os trabalhadores alegaram que sobre os possíveis benefícios que recebem há descontos e punições. Em caso de falta no trabalho, o trabalhador recebe como punição a perda da cesta básica mensal. Alguns trabalhadores que possuem filhos de até 12 anos, alegaram não receber o salário família. Muitos nem sabem como funciona o plano de saúde que a empresa fornece e desconta do salário deles. Quando tem algum problema de saúde, procuram o atendimento do SUS na prefeitura municipal.

A mais grave irregularidade pesquisada está relacionada com as horas de trabalho não pagas. No lerite consta que eles trabalham 220 horas por mês e podem receber até 12 horas por horas-extras, o que normalmente não acontece. Além de que, não recebem pelas horas transporte.

Eles são recolhidos pelo transporte da empresa na segunda-feira às 4:30h da manha em suas casas, viajam duas horas e iniciam seus trabalhos às 7:30h, diariamente. Ficam hospedados em alojamentos da empresa, construídos próximo aos locais onde o pinus está sendo cortado ou recebendo tratos culturais. Eles contam que normalmente saem do alojamento às 7:00h, são transportados em caminhões até os locais do trabalho e iniciam as 7:30h [prescrito no contrato de trabalho]. Não tem intervalos durante a manha e nem à tarde; eles param uma hora para o almoço e retornam para o trabalho até as 17:18h [prescrito no contrato], quando são novamente coletados pelos caminhões ou ônibus e transportados aos alojamentos, sendo utilizado então, cerca de mais meia hora de transporte para retornar para o alojamento. De acordo com o

contrato de trabalho, eles deveriam iniciar o trabalho às 07:30 h e encerrar às 17:18 h. O que no final do mês, deveria coincidir com as 220 horas prescritas no contrato de trabalho.

Porém, somando-se às 3h de transporte de casa até o alojamento, realizado nas segundas-feiras, mais o retorno na sexta-feira, seriam mais 6 horas de trabalho semanal, contando mais uma hora diária de transporte interno nas áreas de empresa seriam mais 5 horas de trabalho por semana com transporte interno. No total, 11 horas de transporte por semana, ou 44 horas de transporte por mês que esses trabalhadores têm direito e não recebem.

Segundo Siqueira (2009, p. 6 e 7):

"O enunciado 90 (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 2005), integrando as súmulas 324 e 325 e as orientações jurisprudenciais 50e 236, de 2005, estabelece benefícios adicionais aos trabalhadores rurais, incluindo condução até o local de trabalho e computando o tempo de trajeto – itinere - na jornada de trabalho, como se segue:

I- O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho e difícil acesso ou não servido por transporte regular público, e para o seu retorno, é computável na jornada de trabalho.

II- [...]

III- [...]

IV- [...]

V – Considerando que as horas "in itenere" são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. (ex – OJ n°236da SBDI – inserida em 20.06.2001)."

Ou seja, em resumo pode-se dizer que esses trabalhadores trabalham mensalmente 44 horas a mais do que o prescrito no contrato de trabalho. São, portanto 44 horas de trabalho ilegal, para além de toda a mais valia que a empresa já extrai normalmente, legalmente, desses trabalhadores.

De acordo com os cálculos dos salários, cuja remuneração por hora de trabalho varia entre R\$ 3,80 e R\$2,40 reais, esses trabalhadores estão deixando de receber mensalmente entre R\$ 167, 00 e 105,00 por mês com o não recebimento das horas intinere. R\$ 105,00 para um trabalhador que recebe R\$ 529,00 por mês é quase 20% do seu salário, como demonstra a tabela abaixo.

TABELA 2 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO TRABALHO NO PINUS.

Função	Jornada	Horas	Salário	Adicional de	% do salário fixo	% do salário
executada	de	itinere	médio	horas itinere	que representa as	na
	trabalho			que deveriam	horas <i>itinere</i> não	composição
				receber, além	pagas	da renda
				das 220h da		familiar
				jornada legal.		
Colheita	220 h	44 h	R\$	R\$ 176,00	22%	80 a100%
			800,00			
Silvicultura	220 h	44h	R\$	R\$ 132,00	22%	80 a 100%
			600,00			

As principais reivindicações elencadas pelos trabalhadores durante as entrevistas foram, a necessidade de melhoras nos salários, pois avaliam que é muito baixo e insuficiente para cobrir as despesas da família; melhorias na qualidade da alimentação e do transporte interno nas áreas de reflorestamento da empresa, pois afirmaram que em alguns casos são transportados em caminhões que não oferecem segurança aos trabalhadores. Porém, mesmo tendo tais reclamações, os trabalhadores alegam não saberem o que fazer e por onde começar para conseguir atingir tais melhorias.

A situação parece se agravar ainda mais quando analisamos as origens culturais desses trabalhadores assalariados no pinus de Adrianópolis. A maioria deles são quilombolas ou de comunidades negras tradicionais. Moram em comunidades que atualmente estão sendo reconhecidas pelo governo estadual e federal como territórios quilombolas. São escravos fugidos da exploração e do autoritarismo das plantations paulistas que hoje, após gerações e gerações vivendo da agricultura de subsistência, se obrigam a novamente se escravizarem na forma de assalariamento precarizado e desregulamentado para o agronegócio da monocultura do pinus para poderem continuar sobrevivendo em seus territórios de origem.

Os problemas relacionados às questões trabalhistas, reclamações de salários, faltas, benefícios, condições de trabalho são, segundo os entrevistados, maioria das vezes, mediados e resolvidos com conversas realizadas entre os trabalhadores e o encarregado da sua equipe, setor. O que normalmente não resulta em melhorias nas condições de trabalho.

Os trabalhadores alegam que percebem as várias irregularidades trabalhistas e as más condições de trabalho em que atuam, mas afirmam que na maioria das vezes acabam não reclamando por terem medo de represálias ou de perderem o emprego. Mencionaram fatos ocorridos onde trabalhadores reclamaram de salários, de condições de trabalho e foram

reprimidos psicologicamente, com ameaças de demissão ou retirada do setor, isolando-os em outros. As represálias já realizadas pela empresa anteriormente parece inibir a ação dos trabalhadores, desencorajá-los, assustá-los, o que por vezes, acaba por conforma-lhes, por reclamarem e não acontecer nada além de represálias.

O autoritarismo gerencial, nesse caso, parece ser a melhor e mais comum estratégia gerencial utilizada pela empresa para manter o atual padrão de exploração da força de trabalho. A qual se utiliza principalmente da coação psicológica, seja através do uso de ameaças, constrangimentos e represálias ou pelo uso das próprias condições econômicas e sociais precárias existentes na região, com ameaças de demissão, como os trabalhadores mesmo argumentaram "[...] se gente reclama, eles falam para ir procurar outro emprego que têm um monte lá fora esperando meu serviço [...]". E nesse caso, o trabalhador, não tendo melhores opções de trabalho e remuneração no campo e nem na cidade de Adrianópolis e não querendo se dissociar dos laços territoriais, indo para outra região procurar trabalho, acaba aceitando continuar trabalhando em tais condições precárias.

O autoritarismo gerencial agrário e agrícola, presente também nos demais setores da economia brasileira e mundial, largamente utilizado pelo capital como método de controle da força de trabalho, apresenta-se no campo brasileiro como uma característica que lhe é peculiar, fruto de séculos de escravismo vivenciados pelo nosso povo negro, o que parece ter conferido a esse autoritarismo gerencial agrário um grau de truculência ainda maior, em se comparando aos demais setores da economia.

Segundo Siqueira (2009, p. 5):

"O peso de herança escravocrata na cultura brasileira foi significativamente mais intenso na agricultura, onde houve grande dificuldade em se considerar trabalhador rural como sujeito social. Tradicionalmente, a atividade rural foi caracterizada por relações de trabalho à margem até mesmo das leis trabalhistas, envolvendo, frequentemente, crianças e adolescentes". (SIQUEIRA, 2009, p. 5).

Nesse sentido, então é que o autoritarismo gerencial aparece nas relações de trabalho no pinus como principal método de contenção da força de trabalho, como produto desse longo processo histórico brasileiro, marcado por uma trajetória de opressão da população rural negra, que reaparece no pinus atualmente, não mais como relação de escravismo, firmada entre escravos negros e senhores de terras, mas como relação de assalariamento precarizado, firmada entre grandes capitais agroindustriais nacionais e internacionais e trabalhadores rurais quilombolas assalariados. Os quais sem possuírem formas organizativas político-sindicais ou

populares eficientes, capazes de gerar conscientização e organização desses trabalhadores para reivindicações de melhoras nas condições de trabalho de vida, acabam ficando à revelia das necessidades e imposições do capital, no que tange às condições e relações de trabalho no campo.

Conclusões

O que observamos ao longo dessa pesquisa foi que na essência, a forma e o conteúdo das relações de trabalho no pinus estão diretamente associados ao movimento de expansão que o capital tem operado no campo brasileiro, principalmente a partir da industrialização da agropecuária brasileira.

Esse movimento tem gerado, como consequências principais, a ampliação da concentração da terra e da riqueza produzida no campo, sob o controle de grandes conglomerados econômicos nacionais e transnacionais, e a implantação de intenso uso de tecnologia e capital constante, o que tem gerando profundas alterações nas relações de trabalho no campo. Tais fatores têm pressionado principalmente os setores de trabalhadores rurais mais descapitalizados a se retirarem para zonas agrícolas mais distantes, para continuarem produzindo para subsistência; ou a deixarem de produzir, vendendo para o capital as suas terras, por não conseguirem competir, o que tem acabado por transformá-los em desempregados que, por fim, acabam migrando para as cidades ou mesmo no meio rural em busca de trabalho assalariado ou semi-assalariado, muitas vezes, nas mesmas empresas do agronegócio.

Esse mesmo movimento também foi observado nas relações de trabalho no campo presentes na realidade dos assalariados do pinus de Adrianópolis. Pois a expansão do pinus na região somente se tornou possível na medida em que principalmente os pequenos agricultores menos capitalizados venderam boa parte suas terras para as empresas de reflorestamento, indo, mais tarde, parte deles ou de seus filhos trabalharem como assalariados no pinus, ou como temporários nas fazendas locais, ou mesmo indo se assalariar nas cidades próximas, deixando o campo.

Como foi constatada ao longo da pesquisa, a maioria dos assalariados do pinus proveio do trabalho na agricultura de subsistência e só deixaram de produzir e foram se assalariar no pinus na medida em que não conseguiram mais garantir condições econômicas e sociais adequadas de vida com o trabalho realizado em suas terras, dado o grau de desestruturação dos

mercados locais e regionais e a impossibilidade de competirem com os preços do agronegócio. Essa precarização do trabalho rural camponês forçou então esses trabalhadores a deixarem de produzir para passarem a se assalariarem no pinus como única forma de garantir a sua

reprodução e a de sua família.

Porém, de todos os entrevistados, 90% afirmaram que pararam de produzir porque não conseguiam obter renda da terra suficiente para garantir a sobrevivência da família, mas que se houvesse a possibilidade de criarem-se tais condições econômicas e sociais no campo prefeririam voltar a trabalhar em suas próprias produções camponesas, pelo fato de que para eles a produção camponesa significa ter mais liberdade de trabalho, não receber ordens, ter tempo livre para descanso, organizar e criar seu próprio processo de trabalho, ou seja, parece que para eles a agricultura camponesa apresenta um caráter mais "humanizador" em relação ao

trabalho no pinus.

No que se refere especificamente às relações de trabalho estabelecidas entre os assalariados e a empresa Berneck, a forma e o conteúdo destas também pareceu estar diretamente associada à essência do desenvolvimento histórico das relações de trabalho no campo brasileiro, que tem sido marcada principalmente pela precarização das condições de trabalho, pelo autoritarismo gerencial e subjetivamente, pelo peso de uma herança escravocrata que confere a essas relações um grau de precarização e autoritarismo recrudescido, em relação às relações de trabalho presentes nos demais setores de economia.

Onde a desregulamentação e o desrespeito à legislação trabalhista compõe um cenário comum e cotidiano. Tal situação acaba impondo a submissão dos assalariados rurais a condições e relações de trabalho precárias e autoritárias, semelhantes ou até piores que as observadas nos setores de trabalhadores urbanos mais precarizados que o capital tem produzido no Brasil, principalmente a partir da implantação do modelo flexível adotado nos anos 1990, como única forma de continuarem sobrevivendo. Mantendo, desse modo, a histórica, autoritária e escravocrata relação de trabalho no campo brasileiro, a qual, muitas vezes não respeita nem mesmo a legislação trabalhista atual.

Referencias Bibliográficas

Adrianópolis. http://www.paranacidade.gov.br. Acesso em 12 de abr. de 2011.

BERNECK Reflorestamento de Pinus. http://www.berneck.com.br. Acesso em 10 abr. 2011.

COSTA, Márcia da Silva. **O sistema de Relações de Trabalho do Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual.** RBCS. Vol. 20, nº 59. Outubro/2005.

Direito rural/trabalho rural. http://www.guiatrabalhista.com.br. Acesso em 03 de abr. de 2011.

GRAZIANO DA SILVA, José. **Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura.** São Paulo: Hucitec, 1981.

GRAZIANO DA SILVA, José. **O novo rural brasileiro.** Coleção pesquisas. Campinas: UNICAMP, 2ed. 1999.

O latifúndio dos Eucaliptos: informações básicas sobre as monoculturas de árvores e as indústrias de papel. Cartilha da Via Campesina. Rio Grande do Sul. 2006.

OLIVEIRA, Ariovaldo Ubelino; STEDILE, João Pedro; Fórum Nacional de Reforma Agrária. **A natureza do agronegócio no Brasil**. Brasília: Via Campesina, 2005.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século XX: Taylorismo, fordismo e toyotismo.** 1ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

Produtividade potencial do Pinus no Brasil. http://www.ipef.br/pppib/. Acesso em 13/04/11.

QUADROS, Diomar Augusto de .E OUTROS. **Efeitos da Produção Intensiva de Pinus Sobre a Comunidade Quilombola do Varzeão em Doutor Ulysses/PR.** Resumos do VI CBA e II CLAA. Rev. Bras. De Agroecologia/nov. 2009 Vol. 4 No. 2.

SIQUEIRA, Moema Miranda de. **Relações de trabalho no campo**. Revista Gestão e Tecnologia. Pedro Leopoldo, v.9, n°2, ago/dez. 2009.